



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.854

BELÉM

SÁBADO, 20 DE OUTUBRO DE 1951

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 446 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1951

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado para o exercício de 1952, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Polícia Militar do Estado do Pará, para o ano de 1952, compor-se-á de um (1) Comando Geral, uma (1) Companhia de Guardas, um (1) Esquadrão de Cavalaria e um (1) Batalhão de Infantaria.

§ 1.º O Comando Geral disporá para exercer sua missão de um (1) Quartel, constituído de:

- 1) Comando Geral;
- 2) Estado Maior;
- 3) Departamentos e Pessoal dos Serviços;
- 4) Diretoria de Instrução.

a) ESTADO MAIOR — Órgão do Comando Geral que se destina a preparar todos os elementos necessários às decisões do Comando Geral e a fazer chegar aos executantes e aos interessados todas as instruções e ordens decorrentes dessas decisões e compor-se-á de:

- 1) Chefe;
- 2) Assistente Militar do Governo;
- 3) Ajudante de ordens;
- 4) Secretária;
- 5) Departamento do Pessoal e Gabinete de Identificação.

b) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Que atua como órgão de inspeção no tocante ao emprego dos fundos, material e subsistência distribuídos à Polícia Militar, e encarrega-se do estudo e elaboração das propostas orçamentárias.

c) DIRETORIA DE INSTRUÇÃO — Que terá por objetivo a formação, o preparo e o aperfeiçoamento militar e policial, e constará de:

- 1) Subdiretor;
- 2) Secretário;
- 3) Instrutores;

d) DEPARTAMENTO DE SAÚDE — Que se destina a satisfazer as necessidades de higiene, profilaxia e tratamento do pessoal, abrangendo os serviços médicos e odontológicos e respectivo material.

§ 2.º A Companhia de Guarda tem a missão de prestar guarda e vigilância aos estabelecimentos públicos do Estado e guardas de honra.

§ 3.º O Esquadrão de Cavalaria, ficará sem efetivo no corrente ano, terá os elementos indispensáveis para constituição de uma (1) escolta governamental, destinada a prestar honras militares, bem como a manutenção e guarda dos animais e do material.

§ 4.º A Companhia de Guardas e o Esquadrão de Cavalaria, são subunidades incorporadas ao Comando Geral, sem autonomia administrativa.

§ 5.º O Batalhão de Infantaria terá duas (2) companhias com efetivo de três (3) pelotões, cada uma, que se destinam a fornecer destacamentos para o interior do Estado e bem assim as diligências no interesse da ordem pública ou da segurança nacional, a juízo do Governo do Estado, e uma Terceira (3.ª) Companhia sem efetivo.

Art. 2.º Fica o Governador do Estado autorizado a dar efetivo à Terceira (3.ª) Companhia de Batalhão de Infantaria e ao Esquadrão de Cavalaria, a fim de atender as necessidades de ordem pública.

Parágrafo único. A Terceira (3.ª) Companhia do Batalhão de Infantaria terá elementos indispensáveis a guarda e conservação do material.

Art. 3.º Os oficiais e praças quando em diligência ou a serviço de qualquer natureza fora do seu aquartelamento, por tempo maior de vinte e quatro (24) horas, perceberão as seguintes diárias:

Oficiais superiores	60,00
Capitães	50,00
Oficiais subalternos, aspirantes a oficial e subtenentes	40,00
Sargentos	20,00
Cabos e soldados	10,00

§ 1.º As diligências e serviços fora do aquartelamento de duração inferior a vinte e quatro (24) horas, darão direito a percepção de meia diária, uma vez que seja por tempo maior a seis (6) horas.

§ 2.º Para efeito de percepção de diárias, a diligência não poderá exceder de cento e vinte (120) dias, salvo em casos especiais e mediante ordem do Comando Geral.

§ 3.º Não será pago diárias ao oficial ou praça durante o período de viagem, desde que lhes seja fornecida a alimentação nos meios comuns de transporte.

§ 4.º A diária fora de sede só será sacada em folha, mediante ordem expressa do Comando Geral, em boletim, para cada caso.

Art. 4.º Os vencimentos e vantagens dos oficiais e praças da Polícia Militar, estão fixados no anexo n. 8.

Art. 5.º As dotações orçamentárias, quer do pessoal fixo ou variável, quer do material e outros, serão distribuídos a Unidade Administrativa do Comando Geral, mediante requisições, obedecendo a seguinte regra:

a) A distribuição de crédito para pagamento do pessoal fixo ou variável, será feita em duodécimo, dentro dos três (3) últimos dias de cada mês.

b) O provimento de numerário para a despesa com material e outras, será feito por trimestre adiantado.

Art. 6.º Para garantia de fardamento recebido pelas praças, será descontada dos vencimentos de cada uma, no primeiro (1.º) ano de alistamento, mensalmente, a quantia de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) que será recolhida à Tesouraria do Comando Geral.

Art. 7.º A presente Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1952, revogando-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de outubro de 1951.

Gen. de Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário Geral

QUADRO ORÇAMENTARIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ PARA O ANO DE 1952

8 21 0		Pessoal Fixo		Mensal	Annual
2	—	Tenentes Coronéis	3.100,00	74.400,00	
4	—	Majores	2.700,00	129.600,00	
12	—	Capitães	2.200,00	316.800,00	
12	—	1.ºs Tenentes	1.800,00	259.200,00	
13	—	2.ºs Tenentes	1.550,00	241.800,00	
7	—	Subtenentes	1.300,00	109.200,00	
17	—	1.ºs Sargentos	670,00	136.680,00	
12	—	1.ºs Sargentos músicos	670,00	96.480,00	
23	—	2.ºs Sargentos	620,00	171.120,00	
15	—	2.ºs Sargentos músicos	620,00	311.600,00	
53	—	3.ºs Sargentos	570,00	362.520,00	
20	—	3.ºs Sargentos músicos	570,00	136.800,00	
2	—	Cabos corneteiros	400,00	9.600,00	
7	—	Cabos artifices	350,00	29.400,00	
6	—	Soldados corneteiros de 1.ª classe	350,00	25.200,00	
75	—	Cabos	320,00	288.000,00	
6	—	Soldados corneteiros de 2.ª classe	320,00	23.040,00	
380	—	Soldados	250,00	1.140.000,00	
1	—	Auditor	4.500,00	54.000,00	
1	—	Promotor	2.000,00	24.000,00	
1	—	Identificador datiloscópista	1.000,00	12.000,00	
		Gratificação especial ao Comando Geral (inclusive a gratificação do posto de major e os 20% de fronteira) que não recebe pelo Exército		61.359,60	
		Gratificação ao Tesoureiro do Comando Geral, para quebras		3.000,00	
		Gratificação ao Tesoureiro do Batalhão de Infantaria, para quebras		2.400,00	
		Gratificação ao almoxarife do Comando Geral, para quebras		1.800,00	
		Gratificação ao Almoxarife do Batalhão de Infantaria, para quebras		1.200,00	

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral:
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual 240,00
Semestral 125,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 280,00
Semestral 135,00

Exterior:

Anual 360,00

Publicidade

Página, por 1 vez .. 400,00
1 Página contabilidade, por 1 vez 400,00
1/2 Página, por 1 vez 200,00
Centímetros de coluna:
Por vez 4,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPrensa OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1.50 ao ano.

8 21 3	Móveis em geral, outros utensílios de escritório, biblioteca, auditoria, copa e enfermaria ..	40.000,00	110.000,00
	Material de Consumo		
	Artigos de expediente, ensino, desenho e material de propaganda	60.000,00	
	Combustível, lubrificante e pertences para máquinas e conservação de viaturas	50.000,00	
	Alimentação para animais, ferragem e arreamento	45.000,00	
	Produtos químicos e farmacêuticos de laboratórios	6.000,00	
	Vestuário e uniformes, calçados, perneiras, equipamento e roupa de cama	400.000,00	561.000,00
8 21 4	Despesas Diversas		
	Artigos de desinfecção e limpeza	20.000,00	
	Consertos e conservação em geral	20.000,00	
	Transporte de Destacamentos e diligências e remessa de vencimentos	50.000,00	
	Hospitalização	36.000,00	
	Despesas de pronto pagamento	6.000,00	132.000,00
			6.866.770,60

ANEXO N. 1
1) Efetivo de Oficiais

	Comando Geral	Batalhão de Infantaria	Companhia de Guardas	Esquadrão de Cavalaria	SOMA
Coronel	1	—	—	—	1
Tenente-Coronel	1	1	—	—	2
Major	2	1	—	—	3
Major Médico	1	—	—	—	1
Capitão Médico	—	1	—	—	1
Capitão Dentista	1	—	—	—	1
Capitão Veterinário	1	—	—	—	1
Capitão	3	5	1	—	9
1.º Tenente	4	4	1	1	10
1.º Tenente Médico	2	—	—	—	2
2.º Tenente	4	6	2	—	12
2.º Tenente Mestre da Banda de Música	—	1	—	—	1
SOMA	20	19	4	1	44

2) Efetivo de Praças

Subtenente	3	3	1	—	7
1.º Sargento	9	7	1	—	17
1.º Sargento músico	12	7	3	1	23
2.º Sargento	—	15	—	—	15
2.º Sargento músico	18	23	10	2	53
3.º Sargento	—	20	—	—	20
3.º Sargento músico	—	1	1	—	2
Cabo corneteiro	7	—	—	—	7
Cabo artífice	8	43	19	5	75
Cabo	—	4	2	—	6
Soldado tambor corneteiro de 1.ª Classe	—	4	2	—	6
Soldado tambor corneteiro de 2.ª Classe	—	4	2	—	6
Soldado	43	221	97	19	380
SOMA	100	360	136	27	623

3) Funcionários Civis

Auditor	1	—	—	—	1
Promotor	1	—	—	—	1
Identificador-Dactiloscopista	1	—	—	—	1
SOMA	3	—	—	—	3

4) Efetivo Geral

Comando Geral	123
Batalhão de Infantaria	379
Companhia de Guardas	140
SOMA	670

Esquadrão de Cavalaria .. 28 670 homens

ANEXO N. 2

Distribuição dos Oficiais pelas Unidades

	Comando Geral	Batalhão de Infantaria	Companhia de Guardas	Esquadrão de Cavalaria	SOMA
Especificação					
Combatentes					
Coronel Comandante Geral	1	—	—	—	1
Tenente-Coronel Chefe do Estado-Maior	1	—	—	—	1
Tenente-Coronel Comandante	—	1	—	—	1
Major Chefe do Departamento do Pessoal	1	—	—	—	1
Major Chefe do Departamento de Administração	1	—	—	—	1
Major Subcomandante	—	1	—	—	1
Capitão Tesoureiro e Chefe do Serviço de Fundos	1	—	—	—	1
Capitão Secretário do Comando Geral e da Diretoria de Instrução	1	—	—	—	1
Capitão Assistente Militar do Governo	1	—	—	—	1
Capitão Comandante	—	2	1	—	3

(Continuação da 1.ª pág.)

Gratificação ao Ajudante de Ordens do Comando Geral	2.400,00	
Gratificação a três sargentos motoristas	1.800,00	5.400,00
Gratificação a dois cabos motoristas	1.440,00	2.880,00
Gratificação a dois soldados motoristas	1.200,00	2.400,00
Valor de 224.840, etapas para sargentos, cabos e soldados, a Cr\$ 8,00		1.798.720,00
Valor de 51.100 etapas suplementares para sargentos prontos na Corporação a Cr\$ 3,00		153.300,00
Valor de 730 etapas para oficiais de serviço de dia as Unidades, a Cr\$ 8,00		5.840,00
Valor de 14.600 etapas para o serviço de guarnição, a Cr\$ 4,00		58.400,00
Quantitativo para fardamento de sargentos, correspondente a 30% sobre o valor de 51.100 etapas fixas, a Cr\$ 8,00, de acordo com o parágrafo único, do art. 121, da Lei n. 207, de 30/XII/1949		122.640,00
Representação ao Chefe do Estado Maior		3.600,00
Representação ao Comando do Batalhão de Infantaria		3.600,00
Representação ao Comando da Companhia de Guardas		2.400,00
Interinidades, diárias e ajuda de custo		20.000,00
8 21 1 Pessoal Variável		
Gratificação aos instrutores e professores dos Cursos da Polícia Militar	24.000,00	
Auxílio aos alunos do Curso de Formação de Oficiais	7.000,00	
Oficiais	30.000,00	61.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8 21 2 Material Permanente		
Material de Campanha, armamento, munição, máquinas e viaturas	70.000,00	

Capitão Ajudante	1				
Capitão Fiscal Administrativo	1				
Capitão Tesoureiro	1				
1.º Tenente Almoxarife e Chefe da Seção de Intendência	1				
1.º Tenente Chefe da Seção de Subsistência e Gestor do Armazém Reembolsável	1				
1.º Tenente Ajudante de Ordens do Governador	1				
1.º Tenente Comandante	1				
1.º Tenente Secretário	1				
1.º Tenente	2				
2.º Tenente Ajudante de Ordens da Chefia de Polícia	1				
2.º Tenente Chefe do Material Bélico	1				
2.º Tenente Gestor do Armazém Reembolsável	1				
2.º Tenente Aprovevisionador e Gestor do Açougue	1				
2.º Tenente Almoxarife-Aprovevisionador	1				
2.º Tenente Ajudante de Ordens do Comando Geral	1				
2.º Tenente	4				
Serviços					
Major Chefe do Departamento de Saúde	1				
Capitão Médico	1				
Capitão Dentista	1				
1.º Tenente Médico	2				
Capitão Veterinário	1				
2.º Tenente Mestre da Banda de Música	1				
Auditor	1				
Promotor	1				
Identificador-Dactiloscopista	1				
SOMA	23	19	4	1	47

ANEXO N. 3
Distribuição das Praças pelas Unidades

Especificação De Fileira	Comando Geral	Batalhão de Infantaria	Companhia de Guardas	Esquadrão de Cavalaria	SOMA
Subtenente	1	3	1		5
1.º Sargento Ajudante	1	1	1		3
1.º Sargento	1	2	1		4
2.º Sargento	1	6	3	1	11
3.º Sargento	1	18	9	1	29
Cabo	1	36	18	3	58
Soldado	1	180	90	16	286
Especialistas					
Subtenente enfermeiro	1				1
1.º Sargento músico	1	12			13
1.º Sargento motorista	1				1
1.º Sargento enfermeiro	1	1			2
2.º Sargento músico	1	15			16
2.º Sargento enfermeiro	1				1
2.º Sargento motorista	1				1
2.º Sargento electricista	1				1
3.º Sargento músico	1	20			21
3.º Sargento motorista	1				1
3.º Sargento enfermeiro	1				1
3.º Sargento corneteiro	1				1
Cabo de Saúde	1	1			2
Cabo corneteiro	1	1			2
Cabo enfermeiro-veterinário	1		1		2
Cabo motorista	2				2
Cabo ferrador	1				1
Soldado padoleiro	2	2			4
Soldado sinaleiro observador	1	4			5
Soldado condutor	1	4			5
Soldado sapador	1	4			5
Soldado tambor corneteiro de 1.ª classe	1	4			5
Soldado tambor corneteiro de 2.ª classe	1	4			5
Soldado motorista	2				2
Empregados					
Subtenente	1				1
1.º Sargento Ajudante	1				1
1.º Sargento Arquivista	1				1
1.º Sargento Contador	1				1
1.º Sargento escrevente	2				2
1.º Sargento da Seção Administrativa	1				1
2.º Sargento Contador	1				1
2.º Sargento Escrevente	5				5
2.º Sargento da Seção Administrativa	1				1
2.º Sargento Mobilizador	1				1
2.º Sargento Dactilógrafo	1				1
3.º Sargento Contador	5				5
3.º Sargento do Material Bélico	1				1
3.º Sargento Dactilógrafo	4				4
3.º Sargento furriel	1				1
3.º Sargento Protocolista	1				1
Cabo dactilógrafo	1				1
Cabo auxiliar de escrita	2				2
Cabo do Rancho	1				1
Cabo armeiro	1				1
Cabo da Seção Administrativa	1				1
Soldado auxiliar	12				12
Soldado estafeta	2				2
Soldado do Rancho	2				2
Soldado ordenança	20				20
Soldado armeiro	1				1
Soldado cosinheiro	2				2
Artífices					
1.º Sargento carpinteiro	1				1
1.º Sargento alfaiate	1				1
2.º Sargento carpinteiro	1				1
3.º Sargento carpinteiro	1				1
3.º Sargento alfaiate	1				1
3.º Sargento pedreiro	1				1

3.º Sargento pintor	1				
Cabo alfaiate	2				
Cabo carpinteiro	1				
Cabo seiteiro corrieiro	1				
Cabo pedreiro	2				
Cabo pintor	1				
SOMA	100	360	136	27	623

ANEXO N. 4

COMPOSIÇÃO DO COMANDO GERAL ESTADO MAIOR

Coronel Comandante Geral	1
Tenente-Coronel Chefe do Estado Maior	1
Major Chefe do Departamento de Administração	1
Major Chefe do Departamento de Pessoal	1
Major Chefe do Departamento de Saúde	1
Capitão Tesoureiro e Chefe do Serviço de Fundos	1
Capitão Secretário do C. G. e Diretoria do Ensino	1
Capitão Assistente Militar do Governo	1
Capitão Veterinário	1
Capitão Dentista	1
1.º Tenente Ajudante de Ordens do Governo	1
1.º Tenente Comandante do Contingente do C. Geral	1
1.º Tenente Chefe da Seção de Subsistência e Gestor do Armazém Reembolsável	1
1.º Tenente Médico	2
1.º Tenente Almoxarife e Chefe da Seção de Intendência	1
2.º Tenente Ajudante de Ordens do Comando Geral	2
2.º Tenente Ajudante de Ordens da Chefia de Polícia	1
2.º Tenente Chefe da Seção de Material Bélico	1
2.º Tenente Aprovevisionador e Gestor do Açougue	1
Auditor	1
Promotor	1
Identificador Dactiloscopista	1
SOMA	23

CONTINGENTE

1) CHEFIA DO ESTADO-MAIOR

a) Secretaria

2.º Sargento escrevente	1
2.º Sargento Dactilógrafo	1
3.º Sargento protocolista	1
Soldado estafeta	2
Soldado auxiliar	1
Soldado ordenança	1
SOMA	7

b) Departamento de Pessoal

1.º Sargento Ajudante	1
2.º Sargento Mobilizador	1
3.º Sargento escrevente	1
3.º Sargento dactilógrafo	1
Cabo dactilógrafo	4
Cabo auxiliar de escrita	1
Soldado auxiliar	1
Soldado ordenança	1
SOMA	8

c) Diretoria de Instrução

3.º Sargento dactilógrafo	1
Soldado auxiliar	1
SOMA	2

2) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Seção de Fundos

Subtenente encarregado do expediente	1
1.º Sargento escrevente	1
2.º Sargento escrevente	2
3.º Sargento dactilógrafo	1
Soldado auxiliar	1
Soldado ordenança	1
SOMA	7

b) Seção de Intendência

1.º Sargento contador	2
2.º Sargento contador	2
3.º Sargento dactilógrafo	1
Soldado ordenança	2
SOMA	4

c) Seção de Material Bélico

1.º Sargento escrevente	3
2.º Sargento escrevente	2
Soldado ordenança	6
SOMA	4

d) Seção do Material Bélico

3.º Sargento material bélico	3
Cabo armeiro	1
Soldado armeiro	1
Soldado ordenança	3
SOMA	4

e) Seção de Subsistência

1) Armazém Reembolsável

2.º Sargento escrevente	2
3.º Sargento escrevente	2
Soldado auxiliar	2
Soldado ordenança	1
SOMA	5

2) Aprovevisionamento e Açougue

3.º Sargento escrevente	2
Cabo auxiliar de escrita	1
Cabo do Rancho	1
Soldado auxiliar	5
Soldado do rancho	5
Soldado cosinheiro	3
Soldado ordenança	3
SOMA	11

f) Oficinas

II — Alfaiataria

1.º Sargento alfaiate	1
3.º Sargento alfaiate	1
Cabo alfaiate	2
SOMA	4

II — Carpintaria e Correlaria

1.º Sargento carpinteiro	3
2.º Sargento carpinteiro	2
3.º Sargento carpinteiro	1
Cabo carpinteiro	1
Cabo seiteiro-corrieiro	1
SOMA	5

III — Garage

1.º Sargento motorista	1
2.º Sargento motorista	1
SOMA	2

3.º Sargento motorista	1		
Cabo motorista	2		
Soldado motorista	2	5	
IV — Construção e Eletricidade			
2.º Sargento eletricitista	1		
3.º Sargento pedreiro	1		
3.º Sargento pintor	1		
Cabo pintor	1		
Cabo pedreiro	2	6	
3) DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
a) Chefia			
1.º Sargento enfermeiro	1		
Soldado ordenança	2		
Soldado padoleiro	2	5	
b) Enfermaria Hospital			
Subtenente enfermeiro	1		
2.º Sargento enfermeiro	1		
3.º Sargento enfermeiro	1		
Cabo de saúde	1		
Soldado auxiliar	2	6	
c) Gabinete Odontológico			
Soldado ordenança	1	1	
d) Farmácia			
3.º Sargento escrevente	1	1	
4) SEÇÃO EXTRANUMERARIO			
Subtenente	1		
1.º Sargento	1		
3.º Sargento furriel	1		
Soldado auxiliar	1		
Soldado ordenança	9	13	
		100	123
RESUMO			
Oficiais	20		
Praças	100		
Funcionários civis	3		123

**ANEXO N. 5
COMPOSIÇÃO DA COMPANHIA DE GUARDAS**

3 Pelotões de fuzileiros e 1 Seção Extranumerária			
Capitão Comandante	1		
1.º Tenente	1		
2.º Tenente	2	4	4
Sub-Tenente	1		
1.º Sargento	1		
2.º Sargento	3		
3.º Sargento	9		
3.º Sargento Furriel	1		
Cabo	18		
Cabo armeiro	1		
Cabo corneteiro	1		
Soldado	90		
Soldado sapador	2		
Soldado tambor corneteiro de 1.ª classe	2		
Soldado tambor corneteiro de 2.ª classe	2		
Soldado auxiliar	1		
Soldado ordenança	4	136	136
			140
RESUMO			
Oficiais	4		
Praças	136		140

**ANEXO N. 6
COMPOSIÇÃO DO ESQUADRÃO DE CAVALARIA
Escolta Governamental**

1.º Tenente Comandante	1	1	1
2.º Sargento	1		
3.º Sargento	1		
3.º Sargento furriel	1		
Cabo	3		
Cabo enfermeiro veterinário	1		
Cabo ferrador	1		
Soldado	16		
Soldado condutor	2		
Soldado ordenança	1	27	27
			28
RESUMO			
Oficiais	1		
Praças	27		28

**ANEXO N. 7
Composição do Batalhão de Infantaria
ESTADO MAIOR**

Tenente Coronel Comandante	1		
Major Subcomandante	1		
Capitão Ajudante	1		
Capitão Fiscal Administrativo	1		
Capitão Tesoureiro	1		
Capitão Médico	1		
1.º Tenente Secretário	1		
2.º Tenente Almojarife Aprovisionador	1		
2.º Tenente Gestor do Armazem Reembolsável	1		
2.º Tenente Mestre da Banda de Música	1	10	10
1.ª COMPANHIA (3 Pelotões de Fuzileiros e 1 Seção Extranumerária)			
Capitão Comandante	1		
1.º Tenente	1		
2.º Tenente	2	4	

Subtenente	1		
1.º Sargento	1		
2.º Sargento	3		
3.º Sargento	9		
3.º Sargento Furriel	1		
Cabo	18		
Cabo armeiro	1		
Soldado	90		
Soldado sinaleiro observador	2		
Soldado sapador	2		
Soldado do rancho	2		
Soldado auxiliar	1		
Soldado ordenança	4		
Soldado armeiro	1		
Soldado tambor corneteiro de 1.ª classe	2		
Soldado tambor corneteiro de 2.ª classe	2	140	144

2.ª COMPANHIA

(A mesma composição da 1.ª Cia.)

Oficiais	4	4	
Praças	140	140	144

3.ª COMPANHIA

1.º Tenente	1	1	
Cabo armeiro	1		
Soldado auxiliar	1		
Soldado ordenança	1	3	4

PELOTÃO EXTRANUMERARIO

Subtenente	1		
1.º Sargento arquivista	1		
1.º Sargento contador	1		
1.º Sargento ajudante	1		
1.º Sargento da Seção Administrativa	1		
1.º Sargento enfermeiro	1		
1.º Sargento músico	12		
2.º Sargento de Seção Administrativa	1		
2.º Sargento músico	15		
3.º Sargento dactilógrafo	1		
3.º Sargento contador	1		
3.º Sargento corneteiro	1		
3.º Sargento músico	20		
Cabo do rancho	1		
Cabo auxiliar da Seção Administrativa	1		
Cabo corneteiro	1		
Cabo de saúde	1		
Cabo armeiro	1		
Soldado padoleiro	1		
Soldado auxiliar	2		
Soldado do rancho	1		
Soldado ordenança	10	77	77
			379
RESUMO			
Oficiais	10		
Praças	360		379

ANEXO N. 8

Tabela de vencimentos para o pessoal da Polícia Militar

Coronel	2.066,70	1.033,30	3.100,00
Tenente Coronel	1.800,00	900,00	2.700,00
Major	1.466,70	733,30	2.200,00
Capitão	1.200,00	600,00	1.800,00
1.º Tenente	1.033,30	516,70	1.550,00
2.º Tenente	866,70	433,30	1.300,00
Aspirante a oficial e subtenente	446,70	223,30	670,00
1.º Sargento	413,30	206,70	620,00
2.º Sargento	380,00	190,00	570,00
3.º Sargento	266,70	133,30	400,00
Cabo corneteiro	233,30	116,70	350,00
Cabo artífice e soldado corneteiro de 1.ª classe	213,30	106,70	320,00
Cabo e soldado corneteiro de 2.ª classe	166,70	83,30	250,00
Soldado	—	—	4.500,00
Auditor	—	—	2.000,00
Promotor	—	—	1.000,00
Identificador-dactiloscopista	—	—	

OBSERVAÇÕES

- 1) — O Comando da Polícia Militar perceberá uma gratificação especial de Cr\$ 1.700,00 um mil e setecentos cruzeiros). Quando exercido por oficial do Exército, terá direito ainda a indenização dos vencimentos e vantagens que deixar de perceber pelo Exército, em virtude das funções.
- 2) — Os sargentos vencem mais duas (2) etapas diárias, sendo uma (1) fixa, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros), e outra suplementar, quando prontos no serviço da Corporação, no valor de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), bem como 30% do valor da etapa fixa, para custeio de fardamento.
- 3) — Os cabos e soldados vencem mais uma (1) etapa diária, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).
- 4) — As vantagens extraordinárias decorrentes de substituições temporárias entre oficiais, serão reguladas pela Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, do Governo do Estado.
- 5) — As gratificações especiais para quebras e representações destinadas aos tesoureiros, almojarifes, ajudante de ordens do Comando Geral, Comandante de Unidade e Chefe do Estado Maior, são fixadas no orçamento do Estado, bem como as diárias fora da sede.
- 6) — Aos oficiais de dia aos Corpos, será abonada em espécie, uma (1) etapa, no valor de Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros).

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE
OUTUBRO DE 1951Despachos proferidos pelo Sr.
Diretor Geral.

Offícios :

N. 14.872 de Américo Germano Pinheiro (Solicitando restituição de montepio) — A Contadoria, para informar.

N. 14.875, da Recebedoria de Rendas (Remetendo cópia da escala, referente ao mês de outubro corrente) — Ao Sr. Diretor da R. R., para tomar conhecimento.

N. 14.467, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Remetendo petição de João Aquino Júnior, solicitando pagamento de seu salário) — A D. D., para providenciar nos termos do despacho retro do Sr. Dr. Secretário Geral.

Ns. 15.362 e 15.361, de Luiza Corrêa e Elza Valente (Procuração) — A D. D., para os devidos fins.

Ns. 15.651, 15.636, 15.640, 15.634 e 15.633, do Dr. Daniel Colôho de Sousa; Alexandre Silva, Roberto Paiva, Elza Valente, Panfília Augusta Valente e Maria de Nazaré Lima (Títulos) — A D. D., para averbar.

N. 15.595, do Departamento Estadual de Segurança Pública (Remetendo recibo de aluguel de casa) — A D. D., para providenciar.

N. 14.127, de Miguel Ferreira (Restituição de montepio) — A D. D., para relacionar.

N. 13.293, de Arlete Lima Almeida (Restituição de montepio) — A D. D., com a informação retro do S. P., a fim de manifestar-se.

N. 16.641, de Júlio Arantes (Pagamento de provento) — A D. D., para mandar certificar e providenciar.

N. 15.369, de Panfília Valente (Procuração) — A D. D., para os devidos fins.

N. 15.637, de Virgínia Monteiro (Solicitando certidão) — Certifique-se.

N. 15.644, de Pedro Pereira da Cruz (Atestado de frequência) — A D. D., para os devidos fins.

N. 10.588, de Edgar Gonçalves Neves (Regularização de contribuição para a Caixa de Montepio) — A D. D., para as devidas providências nos termos do despacho do Sr. Dr. Secretário Geral do Estado.

N. 14.948, da Sociedade Comercial de Importação, Torrefação e Moagem de Café, Limitada (Solicitando isenção de imposto) — Ao Sr. Procurador Fiscal, para opinar.

N. 15.427, da Biblioteca e Arquivo Público (Venda de papel impréstável) — A Contadoria, para dizer.

N. 15.426, do I. A. P. I. (Solicitando concorrência para a realização de obras de construção civil e hidráulica) — A Procuradoria Fiscal, para ciência.

N. 15.519, do Departamento de Educação e Cultura (Pagamento de aluguéis de casa de 1951) — A D. D., para providenciar.

N. 15.694, do Departamento de Educação e Cultura (Remetendo cópia de portaria da professora Arlete Contente) — A D. D., para providenciar.

N. 15.526, do Departamento de Educação e Cultura (Aluguel de casa de 1951) — A D. D., para providenciar.

N. 13.211, de Lourival Pires Corrêa (Solicitando restituição de montepio) — A D. D., para relacionar nos termos.

N. 15.277, do Presídio "São José" (Relação de dotações orçamentárias) — A Contadoria, para dizer da possibilidade de pagamento pelas consignações de "Material de Consumo" ou "Despesas Diversas", da verba "Assistência Socio-Penal" tabela 34 do orçamento vigente.

N. 15.629, do Serviço do

Material (Remetendo conta para pagamento da firma Castro & Cia.) — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

N. 15.621, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento dos Laboratórios Silva Araújo Roussel S/A) — A D. D., para providenciar sobre o pagamento na ordem da relação.

N. 15.622, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento da firma Silva Santos & Cia.) — A D. D., para providenciar o pagamento, na ordem.

N. 15.624, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento da firma Africana, Tecidos S/A) — A D. D., para providenciar o pagamento, na ordem.

N. 15.625, do Serviço do Material (Remetendo conta para pagamento da firma Lima, Irmao & Cia.) — Relacione-se na D. D., para fins de pagamento.

N. 15.626, do Serviço do Material (Remetendo empenho do Instituto Gentil Bittencourt) — A D. D., para os devidos fins.

N. 15.505, de Newton Figueira (Exploração de extração de castanha) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para ouvir o Coletor de Marabá, que se encontra nesta capital.

N. 15.426, da Assembléia Legislativa do Estado (Remetendo cópia da resolução n. 9, que concede autorização para empréstimo, ao Governo do Estado) — A Contadoria, para dizer.

N. 11.182, de Alvaro Corrêa (Solicitando pagamento, atrasado) — A D. D., para dizer, em face das informações e parecer do D. A. M.

N. 14.419, do I. A. P. I. (Remetendo relação de contribuições) — A D. D., para exame e parecer.

N. 15.417, de Gilson Ferreira de Medeiros (Solicitando pagamento) — Restitua-se ao Exmo Sr. General Governador com o parecer desta D. Geral no sentido de que se ouça a preliminarmente, o Departamento Municipal de Força e Luz.

N. 15.411, do D. O. T. V. (Remetendo uma cópia autêntica do ofício By fiscal).

N. 15.424, do Quartel General da 1.ª Zona Aérea (Canalização d'água no aeroporto de Santarém) — Encarminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, dado o manifesto equivocado da remessa a esta D. G.

N. 15.509, de Expedito Silva (Solicitando certidão de Sarac Gomi) — Ao Sr. Administrador da CETA, para certificar o que constar.

N. 15.422, da Prefeitura Municipal de Oriximiná (Restinga do Mepará) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para ouvir o Coletor de Oriximiná, que se encontra nesta capital.

N. 15.506, de Juraci Conceição (Exploração e extração de castanha) — Ao Sr. Chefe do Expediente, para ouvir o Coletor de Marabá, que se encontra nesta capital.

(66,50ms) de fundos, ou seja uma área de trezentos e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados (308,25ms²).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.235, DE 11 DE JULHO
DE 1951

Autoriza a Executiva Municipal a dar o nome do Dr. Lauro Sodré, a uma das principais vias públicas de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominada Doutor Lauro Sodré uma das principais Praças ou vias públicas de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de julho de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.139 — DE 25 DE ABRIL
DE 1951

Modifica a redação do art. 2.º e respectivo parágrafo único, da Lei n. 880, de 23 de julho de 1949 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o art. 2.º e parágrafo único, da Lei Municipal n. 880, de 23 de julho de 1949.

Art. 2.º A cobrança do Imposto sobre Indústrias e Profissões será feita em dez (10) prestações mensais, vencíveis, respectivamente, no último dia útil dos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Parágrafo único. Aos contribuintes do referido imposto que paguem de uma só vez todas as prestações, será concedido o desconto de 10%, o qual é extensivo aqueles que anteciparem o pagamento da 2.ª prestação, ficando compreendido que somente o contribuinte que no prazo de vencimento da primeira prestação satisfizer ao pagamento da prestação imediata, habilitar-se-á ao referido desconto de 10% sobre esta, e assim, sucessivamente, até a liquidação de seu débito com a Fazenda Municipal.

Art. 3.º A presente lei vigorará a partir do dia 1 de abril de 1951.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.286 — DE 11 DE AGOSTO
DE 1951

Autoriza a desapropriação por utilidade pública dos prédios ns. 154 a 164, sitos à Rua Senador Manoel Barata.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por utilidade pública, os prédios ns. 154 a 164, situados nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata, esquina da Rua Padre Eutíquio, de propriedade do Dr. Pedro Ratiol ou de quem de direito, pelo preço que for regularmente avallado, de acordo com a lei, para ampliação do Educandário da Fenix Calxelral Paraense.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da desapropriação autorizada pela presente lei correrão à conta da Sociedade Fenix Calxelral Paraense.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de agosto de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.208 — DE 21 DE JUNHO
DE 1951

Concede uma pensão pecuniária ao Agrimensor Artur Otávio Valmont.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedida ao Agrimensor Artur Otávio Valmont, por equidade, uma pensão da quantia de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), mensalmente, a começar do dia primeiro de junho do corrente ano de 1951, aberto, por efeito desta lei, o crédito especial necessário para o respectivo pagamento, à conta dos recursos financeiros do Município de Belém, no orçamento vigente de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de junho de 1951.
Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.228, DE 4 DE JULHO
DE 1951

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Hilda Simões de Araújo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a Dona Hilda Simões de Araújo, o aforamento de um terreno, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Alcindo Cabela, onde faz frente e Chaco, Izapó e Bernal do Couto, de onde dista cento e setenta e cinco metros (175ms); limita-se à direita o imóvel n. 35, e à esquerda o de n. 30; medindo de frente quatro metros e cinquenta centímetros (4,50ms), por sessenta e oito metros e cinquenta centímetros

PREFEITURA DE BELÉM

GABINETE
DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.150

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerado, a pedido, Alfredo Fernandes da Costa do cargo de Ajudante de Administrador, lotado no Mercado "3 de Outubro" (Iconraci).

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 4.151

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo único. Fica exonerada, a pedido, Delzirene Leite Vasconcelos do cargo de Escriutário, classe G, lotado no Contencioso Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Continua na 7.ª pág.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

S N A P P

Esgotado o prazo concedido para a retirada dos volumes abaixo mencionados, descarregados de diversos navios, para os Armazens do Porto, conforme edital publicado em 2/8/51, pela imprensa local, sem que os interessados tenham feito quaisquer reclamações, foi marcado para o dia 23 do corrente, às 8 horas, no Depósito dos SNAPP (Armazem n. 4-A) contíguo, à Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, para o respectivo leilão:

Mercadorias depositadas no Armazem n. 4-A

Lote	Marca	Quant.	Espécie	Conteúdo
1385	S/marca	3	Tambores	vasios.
1387	América	1	Caixa	com 144 sabonetes Carnaval.
1388	M. B.	1	"	com 12 sabonetes Lever, grandes.
1389	Vielra	1	"	com 18 latas de Pescadinhas, 20 ditas de Corvina e 49 ditas de Savelhas
1390	Cooper	5	"	120 latas de desinfetante Cachopa.
1390/1	"	5	"	com 114 latas de desinfetante Cachopa.
1390/2	"	5	"	com 109 latas de Detefon.
1390/3	"	5	"	com 120 latas de Detefon.
1390/4	"	9	"	com 71 latas de Antufon Raticida e 192 caixas com Detefon em pó.
1390/5	"	5	"	com 18 pulverizadores para lata de Detefon, 6 pulverizadores com correia de borracha e 138 latas de Lustra-móveis.
1391	"	4	Engradados	com 96 latas de cera para soalho, marca Cachopa.
1391/1	"	4	"	com 96 latas de cera para soalho, marca Cachopa.
1391/2	"	5	"	com 120 latas de cera para soalho, marca Cachopa.
1392	Cicobra	1	Caixa	com 24 latas de leite Ninho.
1393	S/marca	3	Tambores	com Parafina, em duvida.
1393/1	"	3	"	com Parafina, em duvida.
1393/2	"	3	"	com Parafina, em duvida.
1394	"	1	"	vasio.
1398	Reduto	1	Rolo	com arame.
1401	Cristal	1	Caixa	com 20 ênxadas.
1402	Sica	6	"	com 6 bombonas de ácido Muriático.
1402/1	"	6	"	com 6 bombonas de ácido Muriático.
1402/2	"	6	"	com 6 bombonas de ácido Muriático.
1403	S/marca	1	"	com 1 bombona de ácido Muriático.
1404	H & C L	1	"	com 4 latas de óleo de Linhaça Flôr com 10 quilos cada uma.
1405	Luso	1	"	com 44 latas de banha de porco, de 1 quilo cada uma.
1427	Carióca	1	Grade	com biscoitos Aimoré.
1428	P. L. H. Berger	1	Caixa	com 18 imagens para Presépio.
1429	P. do Brasil	3	Grades	com 2 macacos de ferro, grandes, para avião.
1430	F. A. Frazão	1	Caixa	com 366 pentes diversos e 347 pentes finos.
1431	F. Pinheiro	1	Grade	com 1 colchão de mola para cama de solteiro.
1432	W. F. V.	1	"	com 92 brinquedos e 6 porta-papel de madeira.
1432/1	"	1	"	com 67 brinquedos de madeira.
1432/2	W. F. V.	1	Grade	com 96 brinquedos de madeira, no estado.
1433	Pedreira	4	Caixas	com 144 sabonetes Lifebuoy, 144 tubos de pasta dentífrica Lever, 144 sabonetes Lever e 144 sabões Sunlight.
1433/1	"	4	"	com 144 sabonetes Lifebuoy, 283 idem Carnaval e 106 idem Lever.
1434	Muniz	4	"	com 144 sabonetes Lifebuoy, 144 idem Carnaval, 139 idem Lever e 132 tubos de pasta dentífrica Lever.
1435	Chaves	4	"	com 144 sabonetes Carnaval, 84 idem Lifebuoy, 144 idem Lever e 72 tubos de pasta dentífrica Lever.
1436	Z. G. Pereira	4	"	com 396 colherinhas para café, 126 facas para mesa, 138 garfos, 4 batedores para bife, 104 bacias de 5 tipos, 10 frigideiras de 3 tipos, 33 caçarolas de 4 tipos, 9 chaleiras de 2 tipos, 17 urinóis de 4 tipos, 48 espumadeiras de 2 tipos, 35 conchas de 2 tipos, 97 tampas de 4 tipos, 24 painéis de 3 tipos, 36 copos de 3 tipos, 132 colheres de alumínio para sôpa e 143 colheres de ferro para sôpa.
1437	José O. Alves	2	"	com 64 caçarolas de 7 tipos, 15 frigideiras de 3 tipos, 22 urinóis de 3 tipos, 4 batedores para bife, 60 facas para mesa e 60 painéis de 4 tipos.
1437/1	"	2	"	com 30 painéis de 3 tipos e 149 tampas de 5 tipos.
1438	Importadora	14	Cantoneiras	de ferro.
1439	S/marca	10	Amarrados	com 7.160 quilos de vergalhões de ferro, com as seguintes dimensões 1/2, 3/4 e 5/8.
1441	"	1	Caixa	de cebola, vasia.
1442	Cicobra	1	"	com 24 latas de Nestogeno.
MERCADORIAS DEPOSITADAS NOS ARMAZENS DE INFLAMÁVEIS EM MIRAMAR				
1425	S/marca	2	Tambores	vasios.
1406	I. P. F.	41	Caixas	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1406/1	"	40	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1407	A. M. P. C.	1	"	com querozene.
1408	A. T. & C.	5	"	com pixe, no estado.
1409	S. & C.	1	Barril	com óleo para máquina.
1410	S/marca	1	"	com óleo para máquina.
1410/1	"	4	"	com graxa.
1414	Dragão	15	Caixas	vazias.
1412	C. A. P.	5	"	com Glicerina.
1413	S/marca	3	Barris	com pixe, no estado.
1414	Sanvicente	12	Atados	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/1	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/2	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/3	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/4	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/5	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/6	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1414/7	"	12	"	com Bi-Sulfureto de Carbono.
1415	S/marca	510	Caixas	vasias.
1416	"	490	"	vasias.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Lote	Marca	Quant.	Espécie	Conteúdo
1517	"	1	Tambôr	com pixe.
1418	I. C. C.	6	Caixas	com 6 bombonas de ácido Sulfúrico.
1418/1	I. C. C.	6	Caixas	com 6 bombonas de ácido Sulfúrico.
1418/2	"	6	"	com 6 bombonas de ácido Sulfúrico.
1419	C. M. C.	1	Tambôr	com carboreto, no estado
1420	Texaco	2	"	com óleo Diesel, para motor.
1421	S/marca	2	"	com pixe, sendo 1 no estado.
1422	"	2	"	com óleo de Linhaça.
1422/1	"	2	"	com óleo de Linhaça.
1422/2	"	2	"	com óleo de Linhaça.
1422/3	"	2	"	com óleo de Linhaça.
1423	Jacaré	6	"	com querosene, no estado.
1423/1	"	6	"	com querosene, no estado.
1424	A. P. C.	1	Tambôr	com óleo Diesel para motor.
1426	Reduto	2	Caixas	com agua-raz.

Os interessados em adquirir estes artigos poderão examiná-los no dia 22, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, deverão comparecer no dia, hora e local declarados. O comprador pagará na Tesouraria dos SNAPP, por inteiro, o preço da compra, acrescido das taxas previstas na legislação em vigor.

O leilão no Armazem n. 4-A abrangerá as mercadorias depositadas nos Armazens de Inflamáveis em Miramar, onde podem ser inspecionadas todos os dias úteis.

Belém, 10 de outubro de 1951.

De ordem do Sr. Diretor Geral.
ANTÔNIO SOARES DA SILVA
Chefe do Departamento de Comunicações
(Ext.—Dia 20/10)

RESUMO dos Estatutos da "União dos Trabalhadores do Pará", aprovados em sessão de assembléia geral de 30 de abril de 1951

Denominação—União Geral dos Trabalhadores do Pará.

Fundo social — É constituído por: subvenções, contribuições, doações, legados recebidos, etc..

Fins — Tem a finalidade de unir seus associados, defender suas necessidades, promovendo o intercâmbio e a solidariedade entre eles.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação — 30 de abril de 1951.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação—Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria—Dois (2) anos.

Responsabilidades — As associações filiadas não responderão solidariamente pelos compromissos assumidos pela Diretoria da União.

Dissolução — Em caso de dissolução da União Geral dos Trabalhadores do Pará, seu patrimônio reverterá em benefício das associações filiadas.

Diretoria—Presidente, João Gomes Pereira, brasileiro, viúvo, gráfico, residente nesta cidade, à Trav. 9 de Janeiro n. 33.

Vice-Presidente, Antônio Hamilton Imbiriba da Rocha, deputado estadual, brasileiro, casado.

2.º Vice-Presidente, João da Veiga Martins, brasileiro, casado, lavrador.

Secretário Geral, Domingos Furtado Filho, brasileiro, casado, portuário.

1.º Secretário, Enéas Silva Torres, brasileiro, solteiro, operário.

2.º Secretário, José Santos Menezes, brasileiro, solteiro, operário.

Secretário de Propaganda, Alvaro Leonel Serra, brasileiro, casado, portuário.

1.º Tesoureiro, Edgar Furtado, brasileiro, casado, comissário fluvial.

2.º Tesoureiro, Manoel Gonçalves de Albuquerque, brasileiro, viúvo, estivador.

Belém, 11 de outubro de 1951.

— (a) João Gomes Pereira, presidente.

(T—1121—Cr\$ 140,00—20/10)

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO PARÁ

Convocação da Assembléia Geral

Nos termos da alínea I do art. 59, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os duzentos e oito (208) advogados inscritos nesta seção, que se acham em pleno gozo dos direitos conferidos pelo Regulamento, a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 6 de novembro do corrente ano de 1951, às 10 horas, na sala do Tribunal do Juri desta cidade de Belém, no edifício do Forum, para deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do relatório e das contas da Diretoria no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1950.

Comunico aos convocados que o relatório e as contas foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, edição de 29 de setembro próximo passado, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das 9 às 11 horas, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Forum, nesta capital.

Belém, 19 de outubro de 1951.

(a) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, presidente do Conselho Seccional do Pará.

(Ext.—Dias 20 e 30/10)

CONCORDATA PREVENTIVA

O Doutor Sadi Montenegro Duarte, juiz de direito da 3.ª vara, da Comarca da Capital do Estado, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a firma comercial desta praça, Amélia Westreich & Companhia, estabelecida à Praça da República n. 24, no dia 13 do mês corrente, requereu a este Juízo, concordata preventiva, oferecendo aos seus credores por saldo 60% sobre os respectivos créditos, em duas prestações a 12 e 24 meses de prazo, a contar da data em que transitar em julgado a sentença homologatória, sendo 2/5 no fim do primeiro ano e 3/5 no fim do segundo ano, oferecendo como garantia todos os seus bens, os quais são superiores a mais de

cinquenta por cento do seu passivo girográfico. Cujo requerimento foi deferido pela sentença seguinte: Vistos, etc.. Estando a petição inicial instruída com os documentos referidos no parágrafo único do art. 159, da Lei de Falências, e tendo a requerente apresentado os livros obrigatórios, que foram encerrados por termos assinado por este juízo, como se verifica da certidão rétro, determino seja processada a concordata requerida a fls. 2. E assim resolvendo: a)—mando seja publicado edital na forma do inciso I, do § 1.º do art. 161, da Lei de Falências; b) ordeno a suspensão de ações e execuções contra o devedor, por

creditos sujeitos aos efeitos da concordata; c) marco o prazo de vinte (20) dias para os credores sujeitos aos efeitos da concordata apresentarem as declarações e documentos justificativos de seus créditos d) nomeio para exercer o cargo de Comissário o credor Custódio Ferreira Diogo, que será intimado pessoalmente, pelo Sr. Escrivão, para assinar em cartório, dentro de 24 horas, o necessário termo de afirmação. Belém, 16/10/1951. Sadi Duarte. E para constar foi expedido o presente edital a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de outubro de 1951. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrivão o escrevi.—(a) Sadi Montenegro Duarte.

(T—1120—Cr\$ 120,00—20/10)

Continuação da 6.ª pag.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO N. 4.152

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo único. Fica sem efeito o Decreto n. 4.128, de 19 de setembro de 1951, que nomeou Durval da Silva Cardoso, para exercer o cargo de Estatístico, padrão N, lotado na Contadoria Geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de setembro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 723

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina a todos os Srs. Diretores e Chefes de Departamentos que recomende aos funcionários externos da Prefeitura dêem partes diárias ao seu Gabinete e este à Secretaria Geral; um relatório semanal do movimento e ocorrências em seus Departamentos, bem assim apresentarem sugestões para melhor andamento e presteza do serviço. Cumpra-se e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1951.
Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 725

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, determina ao Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro que faça cadastrar todos os bens imó-

veis desta Prefeitura com os necessários esclarecimentos sobre a sua utilização, seguros, escrituras e demais requisitos que se relacionem com bens dessa natureza, fornecendo cópia em duas vias, sendo uma para o Departamento da Fazenda e outra para a Secretaria Geral.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1951.
Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 726

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do laudo médico n. 223, do Departamento de Saúde e Assistência, capeado do processo Ref. C/4 n. 7042, de 26/9/1951,

Resolve conceder, nos termos do art. 153, § 2.º do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, a Maria de Nazare de Carvalho Teles, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe K, lotado no Contencioso Municipal, sessenta (60) dias de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, a partir do dia 8 de outubro corrente.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1951.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO
Prefeito Municipal

RECEBEDORIA DE RENDAS

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A SEGUNDA QUIN-
ZENA DE OUTUBRO DE 1951

	Muni- cipio	Expor- tação
AMENDOAS :		
Babaçú, quilo	1,50	
Curuá, quilo	2,50	
Jaboti, quilo	0,70	
Murumuru, quilo	1,00	
Puxuri, quilo	8,20	
Tucuman, quilo	0,70	
ALGODÃO :		
Em caroco, quilo	3,50	
Em linter, quilo	2,00	
Em pluma, quilo	14,00	
AZEITES :		
Não especificado, quilo	8,00	
Pataú, quilo	9,00	
ACUCAR :		
Branco, quilo	2,50	
Moreno, quilo	2,00	
BORRACHA :		
Balata lâmina, quilo	32,00	36,00
Idem, bloco, quilo	20,00	24,00
Idem lavada, quilo	37,00	41,00
Coquirana, quilo	11,00	14,00
Idem, lavada, quilo	14,30	17,80
Cauchó, quilo	—	—
Latex, quilo	12,00	14,00
Leite maparajuba, quilo	—	—
Leite maçaranduba :		
— Em blocos, quilo	7,50	1,50
— Idem lavado, quilo	10,20	12,20
CEREAIS :		
Arroz beneficiado, quilo	2,50	
Arroz com casca, quilo	1,20	
Arroz em cui, quilo	0,50	
Feijão do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,80	
CUMARU :		
Comum, quilo	16,00	17,00
Cristal de 2.ª, quilo	17,00	18,00
Cristal de 1.ª, quilo	17,00	18,00
CONCHAS :		
Faca, quilo	3,50	
Ovais em disco, quilo	3,00	
Ovais em bruto, quilo	2,50	
FARINHAS :		
Cui de farinha, quilo	1,00	
Crueira, quilo	0,30	
Dágua especial, alqueire	55,00	59,00
Dágua de lote, alqueire	50,00	54,00
Seca, quilo	1,10	1,30
Surui, quilo	1,30	
FARELO :		
Arroz, quilo	0,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçú, quilo	0,60	
Idem murumuru, quilo	0,60	
GENÉROS DIVERSOS :		
Aves, bicos	15,00	
Alcool, frasco	100,00	
Banha, quilo	18,00	
Cacau, quilo	10,50	11,50
Crina animal, quilo	5,00	
Chourico, quilo	17,00	
Crueira de mandioca, quilo	0,30	
Cuminho, quilo	30,00	
Cachaça, frasco	100,00	
Essência de páu rosa, quilo	70,00	91,00
Gado vacum, unidade	800,00	1.200,00
Gergelim, quilo	1,80	
Marapuama, quilo	2,00	
Ovos, centro	80,00	
Perús, bicos	75,00	
Resíduos não especificados, quilo	0,80	
Suínos, quilo	3,00	
Sabão, quilo	8,00	
Toucinho salgado, quilo	6,00	
Terra e areia, mt3	10,00	
Pimenta do reino, quilo	80,00	
GRUDES :		
Gurijuba, quilo	8,50	
Pescada, quilo	10,00	
Outros peixes, quilo	4,00	
GUARANA :		
Em bagas, quilo	6,00	
Em pães, quilo	21,00	
JUTAICA :		
De primeira, quilo	4,40	
De segunda, quilo	4,00	
POLVILHOS :		
Amido, quilo	0,80	
Araruta, quilo	1,40	
Fubá, quilo	0,60	
Panificavel, quilo	0,60	
Tapioca de goma, quilo	1,00	
PLUMAS :		
Garça, quilo	—	
Outras aves, quilo	—	
PEIXES E MARISCOS :		
Camarão, quilo	15,00	
Gurijuba, quilo	3,80	
Mapará salgado, quilo	2,80	
Mato, quilo	3,00	
Moura, quilo	3,00	
FARINHAS :		
Tapioca, quilo	3,30	
FIBRAS :		
Juta, quilo	7,50	
Malva, quilo	7,00	
Uacima, quilo	7,00	
Baixo Padrão, quilo	2,00	

	Município	Expor- tação
PELES E COUROS :		
Ariranha, quilo	160,00	
Boi vsalgado, quilo	7,50	8,50
Boi seco salgado, quilo	7,90	8,90
Boi seco espichado, quilo	12,00	13,00
Boi curtido, quilo	53,00	59,00
Capivara vsalgado, quilo	11,00	
Capivara seco espichado, quilo	4,00	
Caeteté, quilo	68,00	69,50
Cameleão, quilo	14,00	18,00
Carneiro, quilo	2,00	
Curtido não especificado, quilo	150,00	180,00
Cauda de jacaré, unidade	5,00	
Gibóia, quilo	85,00	90,40
Jacaré inteiro, quilo	35,00	45,00
Jacaré recortado, unidade	140,00	160,00
Jacaré curtido, quilo	280,00	300,00
Jacaré cllustro, quilo	350,00	430,00
Jacuruxi, quilo	175,00	183,00
Jacurarú, quilo	60,00	68,00
Lontra, quilo	80,00	88,00
Lagartos, quilo	45,00	50,00
Maracajá, quilo	200,00	212,00
Mucura água, quilo	120,00	135,00
Onça, quilo	90,00	100,00
Porco doméstico, quilo	10,00	12,00
Porco vsalgado, quilo	5,00	
Peixe, quilo	10,00	
Queixada, quilo	38,00	39,50
Raspa de sóia, quilo	9,10	9,70
Sóia de couro, quilo	11,00	15,00
Sapo, quilo	7,00	
Sacurijá, quilo	35,00	39,00
Tamandua, quilo	28,00	
Tejú, quilo	40,00	
Veado, quilo	23,00	24,00
PEDRAS :		
Granito britado, mt3	250,00	
Idem marroado, mt3	200,00	
Preta, mt3	40,00	
RESINA DE SORVA :		
Em bruto, quilo	4,00	
Transformada, quilo	10,00	
PEIXES E MARISCOS :		
Firacú, quilo	8,00	
Piramatuba, quilo	4,00	
Sêcos do Maranhão, quilo	5,00	
Tainha, quilo	8,00	
SEMENTES :		
Algodão, quilo	0,60	
Andiroba, quilo	0,20	
Bacaba, quilo	0,10	
Carrapato, quilo	0,70	
Inajá, quilo	0,08	
Jaboti, quilo	0,20	
Meriti, quilo	0,08	
Murumuru, quilo	0,10	
Não especificado, quilo	0,10	
Pataú, quilo	0,10	
Tucuman, quilo	0,20	
Ucuúba, quilo	1,20	
Umiri, quilo	0,70	
SÉBOS :		
Animal, quilo	5,50	5,90
Murumuru, quilo	5,00	5,50
Ucuúba, quilo	5,00	5,70
TIMBÓ :		
Pó ou triturado, quilo	7,00	
Raiz, quilo	2,00	
Resina, quilo	9,30	
Resíduo, quilo	1,50	
TABACO :		
Em folha, quilo	1,00	
Em molhos :		
Bragança e Capanema, arroba	240,00	
Outros municípios, arroba	220,00	
ÓLROS :		
Animal, quilo	5,50	6,20
Andiroba, quilo	7,50	8,50
Bacaba, quilo	4,00	
Caroco de algodão :		
Borra, quilo	0,50	0,60
Crú, quilo	2,10	2,50
Refinado, quilo	3,50	4,00
Coco de babaçú, quilo	7,00	7,70
Copaíba, quilo	30,00	31,50
Curuá, quilo	4,00	5,00
Mamona, quilo	3,00	3,50
Não especificado, quilo	4,00	
Peixe, quilo	3,00	
MADEIRAS :		
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro	500,00	600,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metros	250,00	400,00
Branças especificadas na Portaria 92, de 1936 :		
— Tóros em bruto ou falquejados até 2 metros, metro	150,00	300,00
— Em caixas abatidas até 1,50, metros	150,00	280,00
Dormentes até 2m,50, metro	200,00	300,00
Páu rosa, tonelada	120,00	240,00
Tóros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro	350,00	550,00
Tóros em bruto ou falquejados branco, metro	150,00	300,00
Tóros esquadriados de lei, metro	250,00	400,00
Tóros esquadriados branca, metro	200,00	350,00
Morototó, Quaruba e Tamanqueira, metro	150,00	300,00

OBSERVAÇÕES : — Para os gêneros que não tem pauta de EXPOR-
TAÇÃO prevalece o valor comercial.

Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 15 de outubro de 1951.
A Comissão

(aa) João Monteiro de Pina
Custódio de Araújo Costa
Raul Coutinho

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, comunica aos interessados que, de acordo com a Portaria n. 25, de 13 de julho do corrente ano, assinada pelo Dr. Murilo Braga, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Rio de Janeiro, está aberta no respectivo Departamento a inscrição de bolsas de estudos para os cursos que o referido Instituto manterá em 1951-1952.

Os candidatos aos cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e ao curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária deverão preencher, além de uma ficha, o Questionário de Atuação Profissional.

As provas de seleção serão realizadas neste Estado, no decorrer do mês de janeiro de 1952, por delegados daquele Instituto, que revisarão os documentos e as fichas de inscrição.

Os cursos regulados pela Portaria em apreço, estão divididos em dois grupos:

a) — Cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais:

- 1) — Curso de Administração de Escolas Normais, com a duração de dois meses.
- 2) — Curso de Metodologia e Prática de Ensino, com a duração de três meses.
- 3) — Curso de Psicologia aplicada à Educação, com a duração de três meses.
- 4) — Curso de Português (Orientação Metodológica), com a duração de três meses.

b) — Cursos para professores primários e pessoal da administração de serviços de educação primária:

- 1) — Curso de Direção de Escolas Primárias, com a duração de nove meses.
- 2) — Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional, com a duração de nove meses.
- 3) — Curso de Medidas Educacionais, com a duração de sete meses.
- 4) — Curso de Desenho e Trabalhos Manuais, com a duração de seis meses.
- 5) — Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária, com a duração de seis meses.
- 6) — Curso de Orientação de Jardim de Infância, com a duração de quatro meses.
- 7) — Curso de Orientação de Classes de 1.ª e 2.ª séries primárias, com a duração de quatro meses.

Os cursos para Professores Primários e Pessoal da Administração de Serviços de Educação Primária, abrangerão o estudo das seguintes disciplinas:

1) — Curso de Direção de Escolas Primárias:

- a) Fundamentos Psicológicos da Educação;
- b) Fundamentos Biológicos da Educação;
- c) Estatística aplicada à Educação;
- d) Administração Escolar;
- e) Medidas Educacionais;
- f) Metodologia Geral;
- g) Metodologia das Matérias de Ensino Primário;
- h) Português;
- i) Inglês.

2) — Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional:

- a) Orientação, Educacional e Profissional (O. E. P.);
- b) Psicologia aplicada à O. E. P.;
- c) Biologia aplicada à O. E. P.;
- d) Introdução à Psicométrica;
- e) Técnicas de Exploração da

Personalidade;

- f) Estatística aplicada à O. E. P.;
- g) Português;
- h) Inglês.

3) — Curso de Medidas Educacionais:

- a) Medidas Educacionais;
- b) Fundamentos psicológicos da Educação;
- c) Fundamentos biológicos da Educação;
- d) Estatística aplicada à Educação;
- e) Metodologia do ensino primário aplicada às Medidas;
- f) Português;
- g) Inglês.

4) — Curso de Desenho e Trabalhos Manuais:

- a) Cópia do natural;
- b) Desenho geométrico;
- c) Composição decorativa;
- d) Modelagem;
- e) Trabalhos Manuais;
- f) Metodologia do Desenho e Trabalhos Manuais;
- g) Psicologia da aprendizagem.

5) — Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária:

- a) Princípios Gerais de Administração;
- b) Organização dos Serviços de Educação;
- c) Documentação e Arquivo;
- d) Sistema Escolar Brasileiro;
- e) Psicologia das Relações Humanas no Trabalho;
- f) Estatística aplicada à Educação;
- g) Higiene Escolar;
- h) Noções de Direito;
- i) Português.

6) — Curso de Orientação de Jardim de Infância:

- a) Psicologia da Infância;
- b) Metodologia das Atividades de Jardim de Infância;
- c) Higiene e Educação da Saúde;
- d) Literatura Infantil;
- e) Cantos, Recreação e Jogos;
- f) Trabalhos Manuais.

7) — Curso de Orientação de 1.ª e 2.ª séries primárias:

- a) Psicologia da Infância;
- b) Metodologia das matérias de ensino;
- c) Literatura Infantil e Jogos;
- d) Noções da Estatística aplicada às Medidas;
- e) Trabalhos Manuais;
- f) Português.

No Curso para Diretores e Professores de Escolas Normais, poderão inscrever-se diretores e professores de escolas normais, oficiais ou particulares, com o mínimo de dois anos de exercício efetivo na função correspondente ao curso que pretende.

No Curso de Direção de Escolas Primárias, poderão inscrever-se professoras com cinco anos de regência efetiva de classe e os atuais diretores de escola que contêm, no mínimo, um ano de exercício no cargo.

No Curso Básico de Orientação Educacional e Profissional, poderão inscrever-se professores com cinco anos de regência efetiva da classe.

No Curso de Medidas Educacionais, poderão inscrever-se professores com exercício nestes Serviços ou em outros setores da Administração da Educação Primária desde que contêm, no mínimo, cinco anos de exercício efetivo no magistério.

No Curso de Desenho e Trabalhos Manuais, poderão inscrever-se professores primários que tenham a seu cargo o ensino destas disciplinas ou professores na regência de classe, com reconhecida aptidão.

No Curso de Administração e Organização de Serviços de Educação Primária, poderão inscrever-se professores, bem como funcionários administrativos que contêm, no mínimo, dois anos de serviços.

Nos Cursos de Orientação de Jardim de Infância e de Classes de primeira e segunda séries, poderão inscrever-se professores primários com dois anos, no mínimo, de exercício nestas classes.

Observações — Só poderá ser aceita inscrição de candidato que estiver em exercício efetivo do

magistério primário, quer como professor de classe, diretor de escola, inspetor escolar, quer na administração de serviços de educação.

A ficha de inscrição deverá o candidato juntar: quatro fotografias recentes tamanho 3x4, de frente; prova de sanidade e capacidade física; diploma de professor primário ou título de nomeação; prova de que é funcionário estável fornecida pela autoridade educacional ou, no caso de candidatos de escolas normais particulares, compromisso fornecido pela administração da escola de que os manterá na função, no mínimo, por dois anos; prova de satisfação das condições exigidas para os cursos pretendidos fornecida pela autoridade educacional.

Belém, 22 de setembro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

OBS. — Terão início em outubro e novembro do corrente ano, somente os cursos para Diretores e Professores de Escolas Normais e para funcionários do Departamento de Educação. Os Cursos para professores primários começarão em fins de fevereiro do próximo ano, podendo assim as inscrições para estes últimos processar-se até dezembro próximo.

(G—De 26/9 a 26/10)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica publicado aos Srs. Diretores ou Professores responsáveis pelo estabelecimento do ensino primário, tanto estaduais, quanto municipais e particulares, sediados no Município de Belém, de que, excepcionalmente, lhe será concedido o prazo de 30 dias, improrrogáveis, a contar desta data, para a entrega na sede deste Departamento, dos boletins estatísticos escolares de 1950 e 1951, em atraso, que no caso de inobservância será aplicada aos primeiros a pena de que trata o parágrafo único do art. 65 do Regulamento do Ensino Primário e aos dois últimos, as medidas coercitivas constantes do Decreto federal n. 4.462, de 10 de julho de 1942, sobre obrigatoriedade de informações de natureza estatística.

Belém, 13 de outubro de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor.

(G—De 16/10 a 16/11)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Tomé Lopes de Castro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Padrão B, do quadro único, para dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir o exercício de seu cargo na escola do lugar "Camarãoquara", no Município de Igarapé-miri, para o qual foi removido a 30 de abril do corrente ano, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, do Quadro Único, servindo neste Departamento, pelo chefe do expediente, atual o presente edital, extraindo o mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 12 de outubro de 1951.

Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 16/17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 6/11)

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Maria Pousado dos Reis, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, do lugar Passagem, Município de Maracanã para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde maio do corrente ano, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, pelo chefe do expediente, atual o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 12 (doze) de outubro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 6/11)

Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificada D. Elvira dos Santos Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão B, com exercício no lugar Santarém, Município de Maracanã para, dentro do prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo do qual se acha ausente desde o mês de maio do corrente ano, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, pelo chefe do expediente, atual o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 13 (doze) de outubro de 1951. — (a) Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 6/11)

Chamada de funcionário

De ordem do Sr. Dr. Diretor Geral do Departamento de Educação e Cultura, fica notificado o professor Raimundo Sena Teixeira, regente da escola isolada de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "Rio Urinduba", Município de Ponta de Pedras, para assumir no prazo de trinta (30) dias, a regência da escola do lugar Rio Bacabal, no mesmo Município, para a qual foi transferido por Decreto de 21 de junho de 1951, sob pena de, não o fazendo, ser exonerado nos termos do artigo 44 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, Departamento de Educação e Cultura do Pará, em 1 de outubro de 1951. Eu, Elza Pedrosa, auxiliar de escritório, classe "E", lotada neste Departamento, lavrei o presente e assino. Elza Pedrosa. — Visto: Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral.

(G—Dias 4, 6, 8, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 30/10; 1 e 4/11)

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Stélio de Mendonça Maroja, Diretor Geral do Departamento de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Sílvio de Carvalho Sobrinho, coletor estadual de Capim, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a sua Exatória (Coletoria Estadual de Capim) da qual acha-se afastado por motivo de licença que lhe foi concedida e que terminou a 30 de agosto do corrente ano, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentação de prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado (durante 20 dias seguintes).

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, chefe do Expediente do Departamento de Finanças, o escrevi aos dez dias do mês de outubro de 1951. — (a) Stélio de Mendonça Maroja diretor geral.

(G — Dias 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/10 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10/11)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que por Osvaldo Urbano da Fonseca, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca, Monte Alegre, 47.º Termo, 47.º Município — Prainha, — e 128.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, denominada "São Benedito", está situada à margem direita do Rio Amazonas, limitando-se pela frente, com o Rio Amazonas; pelo lado de baixo com terras devolutas, separadas pelo igarapé Quebra-Bunda; pelo lado de cima, ainda com terras devolutas, separadas pelo igarapé Ipecaia; e pelos fundos, também com terras devolutas, abrangendo dois pequenos lagos, conhecidos pela denominação de Quebra-Bunda, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1951. — (a) pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T. 1111—18—28/10 — 8/11 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro desta Seção, faço público que por Manoel Pacheco de Pinho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra duas pequenas ilhas devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º Município — Prainha e 128.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: As duas pequenas ilhas denominadas "Tucunaré" e "Curupira", estão situadas no rio Tamatá, margem direita do rio Amazonas, medindo a ilha Tucunaré 1.000 metros de frente por 800 metros de fundos, e a ilha Curupira, 700 metros de cumprimento e 500 metros de largura.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de outubro de 1951. — (a) pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T. 1110—18—28/10—8/11 — Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Medição e demarcação

João Evangelista Filho, engenheiro-agrônomo, titulado, autorizado legalmente.

Faz público que pelo Sr. Ernest Eduard Rettelbusch e sua esposa Flôrencina Assis Rettelbusch lhe foi requerida a medição e demarcação das terras designada pelo nome de "Posse Imperial", situada na margem da Estrada de Ferro de Bragança, quilômetro 19, no Município de Ananindeua, sede do segundo termo judiciário da Comarca de Belém, Capital deste Estado, para cuja demarcação marcou o dia 15 de outubro do corrente ano, às 10 horas, na residência do demarcante "Posse Imperial", para princípio dos trabalhos. A posse referida mede 614 metros de frente por 4.500 metros de fundos, aproximadamente. Limitando-se lado direito subindo a mesma estrada e com fundos até os marcos do terreno dos herdeiros de Maria Luiza Bandeira Cabral, hoje, de Francisco Xavier Frade confinando de um lado com o marco da linha divisória dos terrenos do Governo do Estado (Estrada de F. Bragança) e de outro lado, com o terreno pertencente a Gustavo Costa Guimarães e Manoel Baltazar Leite. São assim, convidados os confinantes, Francisco Xavier Frade, e representante da Estrada F. Bragança, Gustavo Correia Guimarães e Manoel Baltazar Leite, e mais pessoas interessadas, que se julgarem com direito a reclamar qualquer coisa que lhes convenha, a comparecerem no lugar, dia e hora já referidos, a fim de acompanharem os respectivos trabalhos demarcatórios. E, para que se não alegue ignorância, é este edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixadas suas cópias nos edifícios da Prefeitura Municipal e Coletoria do Estado, conforme preceitua o Regulamento de Terras em vigor.

Ananindeua, 29 de setembro de 1951. Eu, João Wilson Evangelista, escrivão "ad-hoc", fiz e escrevi. — (a) João Evangelista Filho, eng. agrônomo.

(T—1017—30/9, 10, e 20/10 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Walter Barroso de Almeida, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 23m,00 e Conselheiro Furtado; limita-se à direita com terreno requerido por Maria Almeida e a esquerda com terreno requerido por Manoel Rua. Medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1.000-Cr\$ 120,00-27/9; 10 e 20/10)

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Carlos dos Santos Ferrito, português, casado, residente nesta cidade à Travessa Barão de Igarapé-miri n. 150, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Barão de Igarapé-miri para onde faz frente e Rua da Pedreira, Avenida José Bonifácio e Travessa Barão de Mamoré, onde faz ângulo limita-se à direita à barraca n. 123 e a esquerda a Travessa Barão de Mamoré medindo de frente 9m,70 por 36m,00 de fundos ou seja uma área de 349m2,20.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 9 de outubro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1066—Cr\$ 120,00—10, 15, 20/10)

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Miranda dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Av. Gentil Bittencourt de onde dista 44m,00 e Avenida Conselheiro Furtado limita-se à direita com terreno requerido por Generina Santos e a esquerda por Gumerindo Rodrigues medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-998-Cr\$ 120,00-27/9; 10 e 20/10)

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Gumerindo Rodrigues, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Av. Conselheiro Furtado s/n., requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 51m,00 e Avenida Conselheiro Furtado; limita-se à direita com terreno requerido por Manoel Santos e a esquerda com terreno edificado s.n.; medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Generina Medeiros dos Santos, brasileira, casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Barão de Mamoré para onde faz frente, Américo Santa Rosa, Avenida Gentil Bittencourt de onde dista 37m,00 e Conselheiro Furtado; limita-se à direita terreno requerido por Manoel Rua e a esquerda terreno requerido por Manoel Santos; medindo de frente 7m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 280m2,00.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de setembro de 1951. — (a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(T-1.001-Cr\$ 120,00-27/9; 10 e 20/10)

BANCO DO BRASIL S/A.

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

— AVISO —

Importação

A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S/A. torna público que receberá para exame, até o dia 27/10/51, pedidos de licença de importação de amêndoas, avelãs, castanhas e nozes de Portugal ou Espanha e de passas, figos, tâmaras e sementes de Argentina, Espanha, Portugal e Turquia, formulados por importadores tradicionais.

Belém (Pa), 17 de outubro de 1951.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A—Belém (Pa)
Sebastião Albuquerque Vasconcelos-Gerente
Fulton R. A. de Paula — Chefe de serviço
(Ext.—Dias 18, 20 e 22/10)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SABADO, 20 DE OUTUBRO DE 1951

NUM. 3.437

EXPEDIENTE DOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

No requerimento de Bertina Lobato de Miranda — D. A. Cite-se.

Escrivão Sarmento :

Reintegração de posse : Requerente, Orlando Farias Lopes; requerido, Agostinho Marques — Digam os autôres.

Idem, por Dona Antônia Cardoso Sena contra Anastácio Ferreira e outros — Mandou proceder à pericia, às 9 horas do dia 19 do corrente.

Ação ordinária : A., Oscar Steiner; R., Anglo-Colonizadora Industrial S. A. — Designou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Arresto : Arrestante, J. Mesquita; arrestado, Mário Lopes Sampaio — Diga o autôr.

Escrivão Leão :

Ação executiva : A., Banco Comercial do Pará S. A.; R., Fábrica de Gêlo N. S. de Nazaré — Designou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Embargos de terceiro : Embargante, Mário Teófilo Chaves da Cruz; embargado, Francisco dos Santos Ramos — Idem, dia 21, às 10 horas.

Ação ordinária : A., Geraldo Soares do Nascimento; R., Deocleciano Assis da Mota — Deu-se por impedido, determinando seja feita nova distribuição.

Ação executiva : A., Wilson dos Santos Carvalho; R., J. Kislanov & Irmão — Mandou proceder à pericia, às 11 horas do dia 19 do corrente.

Inventário de Anália Ribeiro Barros — Julgou por sentença a adjudicação.

Escrivão Pépes :

No requerimento de Djalma Montenegro Duarte — Conclusos.

Escrivão Santiago :

Inventário de Joana da Silva Bentes — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 33.

No ofício de n. 314, da Prefeitura de Belém — Junte-se.

Inventário de Tereza Bastos de Araújo — Deferiu o pedido de fls. 38, mandando sejam prestadas as declarações finais.

No requerimento de Lindalva Urbano Sarmanho — Retifique-se.

Inventário de José Machado e Silva — Mandou prosseguir, juntada prova da quitação para com o imposto de renda.

Juiz de Direito da 2.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Exportadora Boavistense Limitada — Mandou citar.

Idem, de Adelina Bousson Amoedo — Em termo de ratificação.

Idem, de Manoel Kuiz Machado Fonseca — Recebeu os embargos.

PODER JUDICIÁRIO

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento do Ministério Público — Conclusos.

Escrivão Pépes :

No requerimento de Galdino Nunes Diniz — A conta.

Arrolamento de Antônio do Carmo — Em avaliação.

Ação executiva : A., João dos Santos Conde Filho; R., Barros Conde & Cia. — Em afirmação dos peritos.

Ação ordinária : A., Dr. Oto Luiz Hiltner; R., José Alexandre — Julgou procedente a ação.

Concordata preventiva da firma Amélia Westreich — Mandou publicar o edital devido. Ordenou a suspensão de ações e execuções contra o devedor — Marcou o prazo de 20 dias para os credores sujeitos aos efeitos da concordata — Nomeou comissário o credor Custódio Ferreira Diogo.

Anulação : A., Raimundo Machado; R., Eurico Fernandes dos Santos — Diga o réu.

Ação executiva : A., Banco Moreira Gomes S. A.; R., a herança de Armando Augusto Alves. — Fixou o cálculo para o rateio em 4 de setembro último.

Ação executiva : A., Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro; R., Ribeiro, Monteiro & Cia. — Diga o Depositário Público.

Inventário de Osmarino Lameira de Carvalho — Nomeou Noé Fernandes de Carvalho, inventariante.

Inventário de Rita de Rezende Cavaleiro — Aos agravados para contestarem.

Idem, de Manoel Rodrigues da Cruz Andrade — Digam os interessados.

Juiz de Direito da 4.ª Vara

Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

No requerimento de Luiz Pontes — Deferido.

Arrolamento de Deolinda Passos — Vista aos interessados.

Mandando fazer os registros pedidos por Herundina da Silva, Raimundo da Silva Furtado, José Pinto e Antônia Seixas.

Arrolamento de Francisco Ribeiro — Julgou o cálculo.

Idem, de Manoel da Costa Rong — Em avaliação.

No requerimento de Francisca Sampaio Almeida — Como requer, em termos.

Juiz de Direito da 5.ª Vara

Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Alimentos : A., Georgina Leal Ribeiro R., Oscar Luiz de Oliveira Ribeiro — Mandou expedir o alvará pedido.

Casamento de Raimundo Rodrigues Ferreira e Benedita Raiol de Sousa — Julgou-os habilitados.

No requerimento de Joana Ferreira Lopes — Como requer.

Idem, de Maria da Silva Campos — Como requer.

Desquite litigioso : A., Cláudio Botnen Soares; R., Neusa Madeira Soares — Designou o dia 29, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Desquite : A., Jose da Rocha Goraieb; R., Amélia Fernandes Seabra Goraieb — Idem, dia 29, às 10 horas.

No ofício de n. 19.540, do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Conclusos.

Desquite litigioso : A., Isaac Rafael Azulai; R., Maria Lioilitta Haber Azulai — Marcou o dia 29, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

Ação ordinária : A., Zuleide Ferreira da Silva; R., Cecília de Carvalho Paiva e outros — Designou o dia 24, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Raimundo Corrêa Soares — Diga o Dr. C. de Menores.

Alimentos : A., Catarina Lopes da Silva; R., João Matilde da Silva — Vista ao M. Público.

No requerimento de Maria Madalena da Conceição — Vista ao M. Público.

Levantamento de dinheiro : Requerente, Dolores Leite de Oliveira — Deferido.

No requerimento de Maria Augusta da Silva — Diga o Dr. Curador.

Emancipação : Requerente, Armando D. C. Frade — Mandou seja prestado esclarecimento.

Promotoria do Cível

Pretôr — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Consignação : A., Carlos Santiago & Cia. Ltda.; R., Feipina da Cunha Videira — Mandou que o embargado ofereça as suas razões.

No requerimento de Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Mandou citar.

Idem, de José Nascimento — Idêntico despacho.

Idem, de Lima & Ferreira — Deferido.

Ação executiva : A., Manoel Solon Nunes de Araújo; R., Catarina Ataíde — Diga o autor.

Reintegração de posse : A., Maria Campbell Pena; — Designou o dia 26, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

EXPEDIENTE DOS DIAS 17 E 18 DE OUTUBRO DE 1951

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — Dr. INACIO DE SOUSA MOITA

Inventário de Gaston Jaques Antão Alcárde e sua mulher — Em avaliação.

Interdição de Antônia Magalhães Oliveira — Decretou a interdição da mesma e nomeou sua genitora, Dona Olívia dos Santos Magalhães, para o cargo de curadora.

Embargos de terceiro : Em-

bargantes, Antônio Moraes Gouveia e sua mulher; embargado, Banco do Brasil S. A. — Mandou renovar as diligências para o dia 29, às 10 horas.

Ação executiva : A., Porfirio Antônio Lobato; R., João dos Santos Conde Filho — Idem, dia 22, às 10 horas.

No requerimento de Regina Freire de Freitas — Conclusos.

Idem, do Dr. Augusto Moura Palha — Conclusos, depois de informado pelo escrivão.

Idem, de Ajax Carvalho d'Oliveira — Sim.

Arrolamento de Cipriano dos Santos — Vista aos herdeiros.

No requerimento de Irvall Corrêa Lobato — Diga o síndico.

Idem, de Tolentina da Cunha Campêlo Amorim — Sim.

Inventário de Alfredo Nunes de Moura — Em avaliação.

Inventário de João Batista Léo Filho — A conta.

Ação ordinária : A., Raimundo da Cruz Moreira; R., Manoel Vicente Ivo — Em indicação de perito.

Inventário de Joaquina Sousa — Digam os interessados.

No requerimento de Juliana Lima Pinto dos Santos — Mandou prestar as declarações legais.

Inventário de Israel Driz — Vista aos interessados.

No requerimento de Joaquim Soares da Silva — Vista aos interessados.

Idem, de Moacir Gonçalves Pamplona — D. A. Como requer.

Idem, de Raimunda Freitas — Diga o Dr. Curador.

No ofício do Banco do Brasil S. A. — Junte-se.

No requerimento de Haidée Passos da Silveira — Conclusos.

Vistoria "ad perpetuum rei memoriam" : Requerente, Orlando Salomão Zoghbi; requerido, Raul dos Santos Ferreira — Nomeou desempassador o Dr. Feliciano Seixas.

Inventário de Acilino Rodrigues (Dr.) — Vista aos interessados.

Nunciação de obra nova : Requerente, Caetano Pereira da Silva requerido, Euzébio Pereira da Silva — Em indicação de perito.

Inventário de José Oliveira Alves Ferreira — Mandou sejam publicados os editais.

Idem, de Joana da Silva Bentes — Em auto de partilha.

No requerimento de Sebastião Felix & Irmãos — Diga a parte contrária.

Idem, de Maria da Consolação Pereira de Sousa — Diga o Dr. C. de Gríffos.

Idem, do Dr. Curador de Interditos, requerendo a interdição de Leonidas Santiago — Nomeou peritos os Drs. Avertano Rocha e Benedito Klautau.

Idem, de A. Marques & Cia. — Mandou processar a habilitação.

Idem, do Dr. Célio Dacier Lobato — D. A. Cite-se.

Idem, de Francisca Sales de Farias — Mandou notificar.

Inventário de Antônio Nunes Batista — Em declarações finais.

Juízo de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento de José Gurjão Sampaio — Mandou citar.
— Despejo: A., Nicolau Baggio Panzuti R., Marieta Machado — Recebeu a apelação em ambos os efeitos.

— No ofício de n. 879, do Imposto de Renda — Mandou juntar aos autos.

— No requerimento de Moinho Fluminense S. A. — Juntou-se.

— Carta precatória vinda de Igarapé-miri — Mandou cumprir.

— Reajustamento: Requerente, Antônio Tóffins Pena — Mandou publicar edital pelo prazo de 30 dias.

— Ação executiva: A., J. Carlos Cerqueira & Cia. Ltda.; R., Empresa de Beneficimento de Borracha e Caucho do Pará, Ltda. — Julgou procedente a ação.

— Ação executiva: A., Elze-man Leandro de Jesus Gomes; R., Francisco Vieira da Mota — Julgou procedente a ação.

— Regularização de avarias grossas: Requerente, Osvaldo de Mendonça Viana; requeridos, Banco da Borracha, A. C. C. Amorim & Cia. e outros — Designou o dia 29 de dezembro vindouro, às 10,30, para a eleição de ajustados de avarias.

Juízo de Direito da 3.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Cláudio Romariz — Deferido.

— Idem, de Pedro Carneiro de Moraes e Silva — Mandou notificar.

— No ofício do Banco do Brasil — Mandou juntar.

— No requerimento de Amélia Pedro — Mandou citar.

— Manutenção de posse: AA., Eglantina Ramos de Castro e outros; R., Idalina Sacramento — Designou o dia 30, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Falência de Jorge Sauma — Recebeu a denúncia.

— No requerimento de Olívia de Almeida Franco — Conclusos.

— Notificação: Requerente, Farid Elias Massoud; requeridos, Drs. Luzileno Brasil e Armando Bordado da Silva — A conta.

— Inventário de Josefa Lidio Pereira — Digam os interessados.

— Idem, de Antero Antonio Alves Monteiro — Vista aos interessados.

— Carta precatória vinda de Manaus — Mandou juntar aos autos.

— Telegrama vindo de Alenquer — Mandou cumprir.

— Inventário de Hermengarda Dias da Silva — Vista aos interessados.

— No requerimento de Dolores Grana Andrés — Deferido.

— No requerimento de Banco Moreira Gomes S. A. — Mandou, que o Depositário Público preste as informações devidas.

— Inventário de Manoel Garcia San Miguel — Julgou a partilha.

Juízo de Direito da 4.ª Vara
Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

Arrolamento de Deolindo Braga dos Passos — Determinou a expedição do competente mandado de intimação à detentora dos bens.

— No requerimento de Benedito Ferreira de Carvalho — Como requer.

Juízo de Direito da 5.ª Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Casamento de Edgar do Carmo Nunes e Maria de Lourdes Saldanha — Julgou-os habilitados.

— Idem, de Joaquim Ferreira de Araújo e Eunice Gonçalves de Andrade — Mandou proceder à justificação.

— No requerimento de Sofia Moura Palha Bueres — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

— Alimentos: A., Jacira Moraes de Lima; R., Samuel da Silva Lima — Esclareça o endereço.

— No requerimento de Maria dos Santos Pontes de Sousa — Diga o Dr. C. Geral.

— Idem, de Maria de Jesús da Silva — Mandou tomar por termo.

— Alimentos: A., Maria de Na-

zaré Belford; R., Pedro Tavares Belford — Designou o dia 30, às 8 horas, para a audiência de conciliação.

— Idem — A., Esmeralda da Silva Mota; R., Antônio Salgado da Mota — Idem, dia 26, às 8 horas.

— Investigação: A., Eneida do Espírito Santo Moraes; RR., os sucessores do Dr. Mário Chermont — Mandou citar o M. Público.

— No requerimento de Onaide Figueiredo Guerreiro — D. A. Conclusos.

— Idem — Mandou juntar aos autos.

— Alimentos: A., Erotildes V. de Sousa; R., Valdemar da Silva Sousa — Marcou o dia 30, às 9 horas, para a audiência de acordo.

— Idem — A., Francisca da Silva Araújo R., Francisco de Almeida Araújo — Vista ao M. Público.

— Idem — A., Joana Freitas Reis; R., Valdomiro Reis — Idêntico despacho.

— Idem — A., Josefa Deusinda Carvalho; R., João Vicente Paz — Designou o dia 5 de novembro, às

10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem — A., Laura Lopes Pena; R., José Gomes de Carvalho Pena — Idem, dia 31 de outubro corrente, às 10 horas.

— Idem — A., Maria de Nazare Ferreira da Silva; R., Luciano Santana Alves de Moraes — Idem, às 9 horas.

— Inventário negativo: Requerente, Joaquim de Lima Neves — Homologou por sentença.

Pretoria do Cível
Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento de Manoel Rodrigues Repinaldo Godinho — Mandou citar.

— Idem, de Bertoldo Antônio Ferreira — Mandou citar.

— Ação ordinária: A., Leoncio Alexandre Ferreira; R., Júlio Ferreira da Conceição — Designou o dia 31, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Apreensão: Requerente, Importadora de Ferragens S. A.; requerido, Delfim Pinto — Diga o autor.

EDITAIS

COMARCA DE ARARIUNA

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, juiz de direito da Comarca de Arariuna, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) dias, que nesta comarca corre o processo do inventário dos bens deixados por falecimento de José Rodrigues Viana. E residindo fora deste Estado, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, o herdeiro Rogaciano da Silva Viana, conforme consta das declarações da inventariante no termo respectivo, cita-o e o chama para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação no órgão oficial do Estado, dizer sobre as declarações prestadas pela inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final sentença, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, ordenei-se a publicação do presente, que será publicado e afixado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Arariuna, aos cinco (5) dias de outubro de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, Firmino José de Lima Júnior, escrivão, escrevi. (a) Walter Nunes de Figueiredo. Está conforme o original. Eu, Firmino José de Lima Júnior, escrivão, escrevi.

(T-1122-Cr\$ 120,00—20 e 30|10 e 12|11)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Dona Diva da Conceição Sousa me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara, Diva da Conceição Sousa, doméstica, de 37 anos de idade, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, à Travessa dos Jurunas n. 585, vem sob este patrocínio expor e requerer contra os herdeiros de Luiz Nilo de Sousa, brasileiro, solteiro, marceneiro, falecido nesta cidade no dia 17 de junho de 1951 a presente ação de investigação de paternidade em favor dos filhos havidos da vida em comum de ambos no curso da qual provará o seguinte: 1.º—Que da vida no estado de casada que a suplicante manteve com o suplicado desde 1940 até a data do seu falecimento houve os seguintes filhos: Maria de Nazare Sousa, nascida no dia 13 de janeiro de 1944, José Ribamar Sousa, 28/2/146 e Eliana Sousa em 14/3/1948 sendo a pri-

meira registrada pelo de cujus como filha legítima, como faz certo a certidão inclusa e os demais como filhos naturais da suplicante, que foi quem efetuou as declarações; 2.º—Que conforme certidão da Arquidiocese de Belém do Pará, documento incluso, a suplicante em 31 de julho de 1944 consorciou-se com o suplicado perante o vigário da Paróquia de São José de Queluz, na igreja de S. Francisco. E como seja de seu dever amparar os direitos dos referidos menores ao recebimento da pensão deixada pelo de cujus no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, vem a suplicante propor contra os herdeiros do mesmo, si existentes, apresente ação de investigação de paternidade de pelo que requer seja expedido edital de citação para que tenham conhecimento desta, contestarem-na no prazo que V. Excia. determinar, prosseguindo esta os ulteriores termos de direito até final, para o fim de V. Excia. reconhecer por sentença a paternidade dos referidos menores, protestando por todos os gêneros de provas permitidas em direito, como sejam, testemunhas, documentos, etc. Dando o valor de Cr\$ 3.000,00 para efeitos fiscais. Pede deferimento. Belém, 12 de setembro de 1951. Vicente Portugal Junior, D. A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 13/9/51. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância, ficam citados os possíveis herdeiros de Luiz Nilo de Sousa para contestarem a presente ação sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1951. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado no impedimento do escrivão dactilografado e subscrevi. (a) Alvaro Pantoja.

(Dias 13, 20 e 27|10)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Maria José Ferreira da Silva me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara, Maria José Ferreira da Silva, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade à Rua 25 de Junho s/n. (Bairro do Guamá), sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, o na qualidade de represen-

tante legal de sua filha menor Ana Luiza Ferreira da Silva, vem propor contra Celso Coelho de Pina, a presente ação de investigação de paternidade protestando provar no decorrer da mesma o seguinte: — I—Que desde outubro de 1947 a suplicante passou a viver em companhia do suplicado em uma casa alugada pelo mesmo na Vila do Mosqueiro; II—Que dessa vida em comum da suplicante com o suplicado, houve a menor Ana Luiza Ferreira da Silva, nascida no dia 11 de dezembro de 1948; III—Que durante o tempo em que viveram juntos não havia impedimento que os inibisse do casamento até o momento em que a suplicante foi abandonada pelo suplicado, isto ocorrido em janeiro de 1949; isto posto, a suplicante requer a V. Excia. se digne mandar citar Celso Coelho de Pina, para no prazo legal, contestar a presente ação, sendo afinal julgada procedente e reconhecida a menor como filha do suplicado. Com os PP. NN. por todo o gênero de provas em direito admitidas, inclusive o depoimento pessoal do réu, testemunhas, documentos, etc. P. deferimento. Belém, 18 de julho de 1951. P. p. Burlamaqui Freire, D. A. Cite-se por edital com as formalidades legais e prazo de 20 dias. Belém, 19/7/51. Alvaro Pantoja. Em consequência do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorância fica o citado Celso Coelho de Pina para contestar a presente ação sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1951. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado no impedimento do escrivão o subscrevi. — (a) Alvaro Pantoja.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João de Oliveira Vaz da Silva e a senhorinha Célia Rodrigues Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Nina Ribeiro n. 140, filho de Januária Vaz da Silva e de Dona Antônia de Oliveira Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutíquio n. 669, filha de Almerindo da Silva Maia e de Dona Heimentrudes Rodrigues Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 12 de outubro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-1077—Cr\$ 40,00—13 e 20|10)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Geminiano Cordeiro de Sousa e Dona Doraice Meireles Viana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Bom Sossego n. 12, filho de Dona Vitalbina de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bom Sossego n. 12, filha de Dalila Teodora Viana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de outubro de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-1076—Cr\$ 40,00—13 e 20|10)